



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PARTIDÁRIA

| | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| Nome: | Nome social: | |
| Cargo: | Área: | Especialidade: |
| DECLARO NÃO PERTENCER a Diretório Político ou EXERCER qualquer atividade partidária, conforme estabelecido no artigo 366 do Código Eleitoral. | | |
| LEGISLAÇÃO: Art. 366. Os funcionários de qualquer órgão da Justiça Eleitoral não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão. | | |

Brasília, / /

Assinatura